



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Rua Travessa Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 - E-mail: financas@vilapavao.es.gov.br

Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária de 2014

Saldo inicial	R\$ 277.657,98
Inscrições em 2014	R\$ 119.825,28
Baixa (Pagamento)	R\$ 92.152,77
Baixa por cancelamento	R\$ 16.884,23
Saldo em 31/12/2014	R\$ 288.446,26

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Vila Pavão/ES, 26 de Março de 2015.

Demonstrativo da Dívida Ativa Não Tributária 2014

Saldo inicial	R\$ 133.307,33
Baixa (recebimento)	R\$ 4.197,88
Saldo em 2014	R\$ 129.109,45

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Vila Pavão/ES, 26 de Março de 2015.

DARCI FREIRE LEAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FECHAMENTO DE DÍVIDA ATIVA ORIGINÁRIA 1996 À 2014

DESCRIMINAÇÃO	VALOR
(+) Valor Dívida Ativa Tributária de 1996 à 2012	R\$ 277.657,98
(+) Valor Dívida Ativa Não Tributária de 2003 à 2012	R\$ 133.307,33
(-) Débitos/2011 cancelado conf. compr. de pagamento	R\$ 42,06
(-) Débitos/2012 cancelado conf. compr. de pagamento	R\$ 303,36
(-) Débitos/2013 cancelado conf. compr. de pagamento	R\$ 783,97
(-) Débitos cancelados conf. Decretos no ano de 2014	R\$ 15.754,84
(-) Receb. dívida ativa ano de 2014	R\$ 10.109,80
(-) Receb. dívida ativa parcelada ano de 2014	R\$ 81.949,71
(-) Receb. dívida ativa não tributária parcelada ano 2014	R\$ 4.197,88
Saldo Dívida Ativa até 2013	R\$ 168.714,24
Saldo Dívida Ativa Não Tributária até 2013	R\$ 129.109,45
(+) Valor Dívida Ativa Tributária de ISS do ano de 2013	R\$ 270,87
(+) Valor Dívida Ativa Tributária de IPTU do ano de 2014	R\$ 64.259,65
(+) Valor Dívida Ativa Tributária de TLIF do ano de 2014	R\$ 13.800,58
(+) Valor Dívida Ativa Tributária de ISS do ano de 2014	R\$ 39.463,10
(+) Valor Dívida Ativa Tributária da Visa do ano de 2014	R\$ 2.031,08
Saldo Dívida Ativa até 2014	R\$ 288.539,52
Saldo Dívida Ativa Não Tributária até 2014	R\$ 129.109,45
Saldo Total da Dívida Ativa até 2014	R\$ 417.648,97

Vila Pavão – ES., 04 de Fevereiro de 2015.


 Marli Oliveira Paiva
 Supervisora Administrativa
 Matr. 1912 PMVPIES



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria Municipal de Finanças

04 - Saldo Dívida Ativa Geral (00084)

27/01/2015 10:28:36

Exercício	Valor Origem	Correção	Multa	Juros	Total Ano
CADASTRO IMOBILIÁRIO					
1998 Total Contribuintes 2	117,38	190,50	30,79	0,00	338,67
1999 Total Contribuintes 3	258,61	408,69	66,73	0,00	734,03
2000 Total Contribuintes 3	281,73	385,72	66,75	0,00	734,20
2006 Total Contribuintes 11	662,64	259,63	92,23	700,93	1.715,43
2009 Total Contribuintes 145	11.296,02	3.482,02	1.477,82	9.310,17	25.566,03
2010 Total Contribuintes 191	15.219,10	3.893,66	1.911,30	9.937,75	30.962,01
2011 Total Contribuintes 198	16.972,54	3.289,69	2.026,22	8.307,51	30.595,96
2012 Total Contribuintes 267	24.298,70	2.819,38	2.711,82	7.576,72	37.406,62
2013 Total Contribuintes 297	28.829,17	1.682,30	3.051,15	5.185,11	38.747,73
2014 Total Contribuintes 570	64.259,65	0,00	6.425,96	1.816,97	72.604,59
Total	162.195,53	16.411,81	17.860,76	42.937,16	239.405,26
CADASTRO ECONÓMICO					
2007 Total Contribuintes 5	42,28	18,12	6,04	51,95	118,39
2008 Total Contribuintes 13	160,72	62,24	22,30	177,12	422,38
2009 Total Contribuintes 61	3.953,35	1.215,16	516,85	3.604,91	9.290,28
2010 Total Contribuintes 77	3.665,82	984,68	485,05	2.725,57	8.061,12
2011 Total Contribuintes 36	3.353,04	649,90	400,29	1.792,95	6.196,18
2012 Total Contribuintes 62	6.974,40	809,24	778,36	2.705,86	11.267,86
2013 Total Contribuintes 93	10.499,18	609,09	1.110,83	2.488,30	14.707,40
2014 Total Contribuintes 154	17.465,60	0,00	1.736,22	1.769,50	20.971,32
Total	46.314,38	4.348,44	5.055,95	15.316,16	71.034,92
CADASTRO EVENTUAL					
2009 Total Contribuintes 1	258,20	79,59	33,78	233,08	604,65
2011 Total Contribuintes 4	33.584,40	6.509,49	4.009,39	16.915,48	61.018,76
2012 Total Contribuintes 2	104.675,16	6.112,77	11.078,79	26.591,73	148.458,45
2013 Total Contribuintes 4	630,96	26,34	65,73	88,43	811,46
2014 Total Contribuintes 20	37.829,17	0,00	3.782,92	799,15	42.411,23
Total	176.977,89	12.728,20	18.970,61	44.527,86	253.304,56
CADASTRO VIGILÂNCIA					
2008 Total Contribuintes 1	20,66	8,21	2,92	23,63	55,73
2010 Total Contribuintes 4	340,70	67,17	42,79	222,49	693,14
Total	361,66	95,38	45,70	246,12	748,87
Total por Geral	385.849,46	33.583,83	41.933,01	103.127,30	564.493,61
DÍVIDA ATIVA PARCELADA					
	31.799,51	6.505,49	3.830,51	13.818,09	55.953,60



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria Municipal de Finanças

04 - Saldo Dívida Ativa Geral (00084)

27/01/2015 10:23:00

Exercício	Valor Origem	Correção	Multa	Juros	Total Ano
CADASTRO IMOBILIARIO					
2014 Total Contribuintes 570	64.259,65	0,00	6.425,96	1.918,97	72.604,59
Total	64.259,65	0,00	6.425,96	1.918,97	72.604,59
CADASTRO ECONOMICO					
2014 Total Contribuintes 154	17.465,60	0,00	1.736,22	1.769,50	20.971,32
Total	17.465,60	0,00	1.736,22	1.769,50	20.971,32
CADASTRO EVENTUAL					
2014 Total Contribuintes 20	37.829,17	0,00	3.782,92	799,15	42.411,23
Total	37.829,17	0,00	3.782,92	799,15	42.411,23
Total por Geral	119.554,41		11.945,10	4.487,62	135.987,14
		DIVIDA ATIVA PARCELADA			
	31.799,51	6.505,49	3.830,51	13.818,09	55.953,60



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria Municipal de Finanças

04 - Saldo Dívida Ativa Geral (00084)

26/01/2018 14:54:20

Exercício		Valor Origem	Correção	Multa	Juros	Total Ano
CADASTRO IMOBILIARIO						
1998	Total Contribuintes 2	117,38	190,50	30,79	0,00	338,67
1999	Total Contribuintes 3	258,01	408,69	66,73	0,00	734,03
2000	Total Contribuintes 3	281,73	385,72	66,75	0,00	734,20
2008	Total Contribuintes 11	662,64	259,63	92,23	700,93	1.715,43
2009	Total Contribuintes 145	11.296,02	3.482,02	1.477,82	9.310,17	25.566,03
2010	Total Contribuintes 191	15.219,10	3.893,86	1.911,30	9.937,75	30.952,01
2011	Total Contribuintes 198	16.972,54	3.289,69	2.026,22	8.307,51	30.595,96
2012	Total Contribuintes 267	24.298,70	2.819,38	2.711,82	7.576,72	37.406,62
2013	Total Contribuintes 297	28.829,17	1.682,30	3.051,15	5.185,11	38.747,73
Total		97.935,88 /	18.411,81	11.434,79	41.018,19	165.800,67
CADASTRO ECONOMICO						
2007	Total Contribuintes 5	42,28 /	18,12	6,04	51,95	118,39
2006	Total Contribuintes 13	160,72 /	62,24	22,30	177,12	422,38
2009	Total Contribuintes 81	3.953,35 /	1.215,16	516,85	3.604,01	9.290,28
2010	Total Contribuintes 77	3.865,82 /	984,68	485,05	2.725,57	8.061,12
2011	Total Contribuintes 38	3.353,04	649,90	400,29	1.792,95	6.195,18
2012	Total Contribuintes 62	6.974,40	809,24	778,36	2.705,86	11.267,86
2013	Total Contribuintes 93	10.499,18	609,09	1.110,83	2.488,30	14.707,40
Total		28.648,79 /	4.348,44	3.319,72	13.546,65	50.063,00
CADASTRO EVENTUAL						
2009	Total Contribuintes 1	258,20	79,65	33,78	233,08	604,66
2011	Total Contribuintes 4	33.584,40	6.509,49	4.009,39	16.915,48	61.018,75
2012	Total Contribuintes 2	104.675,16	6.112,77	11.078,79	26.591,73	148.458,45
2013	Total Contribuintes 4	630,95	26,34	65,73	88,43	811,45
Total		139.148,72 /	12.728,20	15.187,69	43.828,71	210.893,32
CADASTRO VIGILANCIA						
2008	Total Contribuintes 1	20,96	8,21	2,92	23,63	55,73
2010	Total Contribuintes 4	340,70	67,17	42,79	222,49	693,14
Total		361,66 /	95,38	45,70	246,12	748,87
Total por Geral		266.295,05 /	33.583,83	29.987,91	98.639,68	428.506,47
DIVIDA ATIVA PARCELADA						
		31.799,51 /	6.605,49	3.830,51	13.818,09	55.953,60



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria Municipal de Finanças

04 - Saldo Dívida Ativa Geral (00084)

05/01/2015 10:39:48

Exercício	Valor Origem	Correção	Multa	Juros	Total Ano
CADASTRO IMOBILIARIO					
1998 Total Contribuintes 2	117,38	190,50	30,79	0,00	338,67
1999 Total Contribuintes 3	256,61	408,69	66,73	0,00	734,03
2000 Total Contribuintes 3	281,73	385,72	66,75	0,00	734,20
2007 Total Contribuintes 6	230,85	101,06	33,19	298,72	663,82
2008 Total Contribuintes 15	859,37	375,90	133,53	1.014,60	2.483,59
2009 Total Contribuintes 164	13.457,03	4.148,16	1.760,53	11.091,27	30.456,99
2010 Total Contribuintes 211	17.647,62	4.515,21	2.216,29	11.523,68	35.902,79
2011 Total Contribuintes 220	19.679,25	3.814,32	2.349,35	9.632,36	35.475,27
2012 Total Contribuintes 290	27.938,06	3.241,65	3.117,98	8.713,98	43.011,68
2013 Total Contribuintes 320	32.666,40	1.906,22	3.457,26	5.873,39	43.903,27
Total	113.236,26	19.067,43	13.232,40	48.148,20	193.704,31
CADASTRO ECONOMICO					
2007 Total Contribuintes 5	42,28	18,12	6,04	51,59	118,09
2008 Total Contribuintes 14	1.262,07	604,44	188,65	1.424,77	3.499,93
2009 Total Contribuintes 95	4.462,18	1.371,41	583,36	4.067,22	10.484,18
2010 Total Contribuintes 92	4.706,13	1.199,46	590,76	3.317,67	9.816,21
2011 Total Contribuintes 42	4.524,87	881,34	540,62	2.419,13	8.369,95
2012 Total Contribuintes 68	7.822,09	911,89	873,40	3.034,97	12.642,34
2013 Total Contribuintes 97	10.990,90	646,65	1.163,65	2.813,06	15.413,27
Total	33.832,51	5.632,31	3.946,48	16.928,97	60.340,27
CADASTRO EVENTUAL					
2009 Total Contribuintes 1	258,20	79,59	33,78	233,08	604,65
2011 Total Contribuintes 4	33.584,40	6.509,49	4.009,39	16.915,48	61.018,76
2012 Total Contribuintes 2	104.675,16	6.112,77	11.078,79	26.591,73	148.458,45
2013 Total Contribuintes 1	421,35	24,59	44,59	62,43	552,96
Total	138.939,10	12.726,44	15.166,55	43.802,71	210.634,82
CADASTRO VIGILÂNCIA					
2008 Total Contribuintes 1	20,96	8,21	2,92	23,63	55,73
2010 Total Contribuintes 5	309,09	94,43	46,35	241,03	750,90
Total	390,05	102,65	49,27	264,66	806,63
Total por Geral	286.397,95	37.548,63	32.394,70	100.144,54	465.486,03
DÍVIDA ATIVA PARCELADA					
	11.425,74	1.058,35	1.248,40	2.587,22	16.319,71



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

Data Inicial: 01/01/2014
Data Final: 31/12/2014

Total de Parcelamento Arrecadado

01 - Arrec Divida Ativa Parcelamento (00079)

05/01/2015 00:24:04

Valor Originário:	Valor Multa:	Valor Juros:	Valor Correção:	Total Pago:
86.147,59	1.573,01	2.888,70	14.152,34	105.420,88

Total Parcelamento: de 01/01/2014 a 31/12/2014



Total da Dívida Ativa Paga
01 - Total Dívida paga (00009)

05/01/2016 09:01:16

TOTAL DÍVIDA ATIVA PAGA NO PERÍODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014

Exercício	Valor de Origem	Correção	Multa	Juros	Total	Total Pago
01 Cadastro Imobiliario						
2008	96,15	37,67	13,38	86,98	234,19	234,19
2009	176,25	54,33	23,06	129,39	383,03	383,03
2010	424,00	108,49	53,25	249,05	834,83	834,84
2011	735,97	142,65	87,86	316,28	1.282,77	1.282,77
2012	739,75	85,83	82,56	182,68	1.090,80	1.090,55
2013	1.651,36	96,38	174,77	214,55	2.137,04	2.136,55
TOTAL:	3.823,48 /	525,34	434,89	1.178,92	5.962,67	5.961,93
02 Cadastro Economico						
2008	10,68	3,29	1,40	8,94	24,30	24,30
2011	303,66	58,86	36,25	116,01	514,77	514,77
2012	1.382,79	160,45	154,32	384,45	2.082,01	2.082,02
2013	4.589,19	267,80	485,70	551,76	5.884,45	5.884,92
TOTAL:	6.286,32 /	490,39	677,67	1.061,16	8.515,54	8.506,01
TOTAL GERAL :	10.109,80 /	1.015,73	1.112,56	2.240,08	14.478,21	14.467,94



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria Municipal de Finanças

04 - Saldo Dívida Ativa Geral (00084)

15/01/2014 14:19:24

Exercício	Valor Origem	Correção	Multa	Juros	Total Ano
CADASTRO IMOBILIARIO					
1998 Total Contribuintes 2	117,38	173,53	29,09	0,00	319,99
1999 Total Contribuintes 3	258,61	371,90	63,05	0,00	693,56
2000 Total Contribuintes 3	281,73	348,92	63,06	0,00	693,72
2006 Total Contribuintes 1	6,04	2,46	0,85	7,57	16,92
2007 Total Contribuintes 6	230,85	62,76	31,36	244,62	569,59
2008 Total Contribuintes 152	9.377,34	2.954,59	1.233,19	7.891,04	21.456,16
2009 Total Contribuintes 280	19.747,18	4.662,67	2.440,99	12.449,01	39.299,86
2010 Total Contribuintes 310	25.418,16	4.743,29	3.016,15	12.062,73	45.240,32
2011 Total Contribuintes 357	31.884,17	4.081,18	3.596,53	10.428,58	49.990,45
2012 Total Contribuintes 449	44.404,45	2.419,84	4.682,46	7.475,21	58.981,96
2013 Total Contribuintes 612	53.473,20	0,00	5.347,32	2.870,54	61.491,07
Total	185.199,11	19.841,15	20.504,05	63.229,30	278.773,61
CADASTRO ECONOMICO					
2007 Total Contribuintes 5	42,28	14,79	5,71	42,24	105,02
2008 Total Contribuintes 138	8.347,11	2.620,21	1.096,73	7.510,02	19.574,08
2009 Total Contribuintes 133	5.333,29	1.252,77	656,61	3.771,18	11.015,84
2010 Total Contribuintes 130	5.541,62	1.025,94	656,76	2.891,64	10.115,96
2011 Total Contribuintes 65	6.516,49	821,07	733,75	2.330,61	10.401,92
2012 Total Contribuintes 105	14.756,88	780,33	1.553,72	3.379,77	20.470,70
2013 Total Contribuintes 159	22.652,60	0,00	2.273,86	2.204,32	27.330,78
Total	63.390,28	6.515,11	6.979,14	22.129,77	99.014,30
CADASTRO EVENTUAL					
2003 Total Contribuintes 1	4.197,88	2.088,25	628,61	6.034,69	12.949,44
2009 Total Contribuintes 1	258,20	60,97	31,92	181,93	533,01
2011 Total Contribuintes 4	33.584,40	4.296,84	3.788,32	11.436,82	53.108,39
2012 Total Contribuintes 4	105.719,75	19,22	10.573,90	12.703,69	129.016,55
2013 Total Contribuintes 23	11.490,68	0,00	1.149,07	667,94	13.307,69
Total	155.250,92	6.467,28	16.171,82	31.025,07	208.915,08
CADASTRO VIGILÂNCIA					
2006 Total Contribuintes 8	307,05	96,75	40,38	278,62	722,80
2010 Total Contribuintes 6	421,14	78,59	49,97	199,89	749,59
Total	728,19	175,33	90,35	478,51	1.472,39
Total por Geral	404.588,49	32.998,87	43.745,37	108.862,65	588.175,38
DIVIDA ATIVA PARCELADA					
	6.396,82	949,02	734,64	2.152,26	10.232,75

- Serviços
- Atividades
- Publicidades
- Imagens
- Histórico
- Parâmetros
- Cálculos
- Situação Tributável
- Sócios
- Promitente Comprador
- Inscrição Anterior
- Veículos

Código: 0000215

Código Geral: 0000457 ALDIR MOSEB

CNPJ/CPF: 94610150700

Telefones:

Matrícula:

Cálculos do Contribuinte

< Ctrl + R > relaciona relatórios

Âno de Cálculo: 2011 Inscrição: 000001200083001

Agrupamentos: 001 Imposto Predial e Territorial Urbano

Parcela Inicial: 0 Parcela Final: 12

Novo Vencimento: 11/03/2014

2011 001

Opções

Tributos Atuais Demonstrativo Parcelas do Contribuinte

Parcela	Vencimento	Pagamento	Valor	Total Pago	Reparcelado
0	10/08/2011	07/03/2014	81,02	70,79	Não
1	10/08/2011		27,00	0,00	Não
2	10/09/2011		27,01	0,00	Não
3	10/10/2011		27,01	0,00	Não

Valor Original Pago R\$ 12,05



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

10 - Dívida cancelada por Contribuinte (00229)

CPMSP - GRR MOSER - INSCRIÇÃO: 000001200000 - Nº PROCESSO: 123

Agrupamento: Imposto Predial e Territorial Urbano		Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
Imposto Predial		11/03/2014	2011	26,55	0,00	0,00	0,00	26,55
Taxa de Expediente		11/03/2014	2011	2,58	0,00	0,00	0,00	2,58
Taxa de Limpeza Pública		11/03/2014	2011	12,92	0,00	0,00	0,00	12,92
Total:				42,05000000	0,00	0,00	0,00	42,05

Total geral: 42,05

Total inscrições: 1 Total pessoas: 1



Relatório de Relação da Dívida Ativa do Contribuinte

08/06/2014

Identificação

Tipo Cadastro: 01 Código Contribuinte: 0000516 Inscrição Municipal: 00000250004001

Nome: JOACIR ROSSOW

Endereço: R. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 213, Terreo Edson Pereira, CENTRO

Ano	Situação	Inscrição	Origem	Vencimento	Valor Origem	Juros	Multa	Multa Inscrição	Correção	Total
2012	Obrigado	0000148	IPTU	10/09/2012	186,85	23,64	19,70	0,00	10,18	240,38

Total Inscrição:	186,85	23,64	19,70	0,00	10,18	240,38
------------------	--------	-------	-------	------	-------	--------

Total Geral:	186,85	23,64	19,70	0,00	10,18	240,38
--------------	--------	-------	-------	------	-------	--------



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
 Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Travessa Pavão, 80 - Centro
 CNPJ: 38.350.348/0001-67 CEP: 29.843-000
 Email: secret@villapavao.es.gov.br

DAM

2ª Via

DAM - Documento de Arrecadação Municipal				Recibo do Contribuinte	
Febraban 5028	Exercício 2012	Parcela ÚNICA	Código 0000516	Vencimento Anterior 10/09/2012	
Inscrição Municipal 00000250004001		Número de Controle 1205	CPF/CNPJ 027.535.357-52	Novo Vencimento 02/09/2013	
Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço) JOACIR ROSSOW RUA DESEMB. SANTOS NEVES 213 CENTRO VILA PAVAO ES					
Endereço do Imóvel RUA DESEMB. SANTOS NEVES 213 CENTRO VILA PAVAO ES					
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA					
Discriminação				Valor de Origem	
Taxa de Limpeza Pública				186,85	
Taxa de Expediente				Multa	
Imposto Predial				18,69	
				Juros	
				22,01	
				Correcao	
Vlr Terreno: 1.185,67 m2 Terreno: 13,250 Área Utilizada: 122,640 Vlr Edificação: 14.320,42 m2 Edificação: 153,648 Área Terreno: 179,040 Vlr Venal: 15.506,09 Alíquota: 1,00				Total	
227,55					

Autenticação Mecânica

Rede autorizada para recebimento em todo território nacional
 Banquetes, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas
 Multa de 0.33% ao dia até o limite de 10%, e juros de mora de 1% ao mês.

CAIXA Loterias CAIXA CAIXA Loterias CAIXA CAIXA Loterias CAIXA CAIXA Loterias CAIXA CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA LOTÉRICAS FEDERAIS
 QUADRA DE TERCELO DE SANGADA TETRA A 10/09/2012
 245 63064569-2
 02/09/2013 10:06:41
 1008 641/01
 1008 641/01
 (CORRETORETO DE PAGAMENTO
 PM DE VILA PAVAO)
 VALOR DO PAGAMENTO: 227,55
 6150000000 27570028914
 65611700000 050001000014
 245 63064569-2
 10 10 11 11 11



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

10 - Dívida cancelada por Contribuinte (00229)

COMÉ JOACIR ROSSOW INSCRIÇÃO: 00000250004001 Nº PROCESSO: 2014 [Dívida Cancelada por MÉRITO DA DÍVIDA PAVÃO em 08/08/2014] [Dívida Cancelada por MÉRITO DA DÍVIDA PAVÃO em 08/08/2014]
Ativo: Dábito cancelado em 08 de agosto de 2014, por motivo de quitação em 02 de setembro de 2013, com comprovante da Caixa Econômica Federal [Dívida Cancelada por MÉRITO DA DÍVIDA PAVÃO em 08/08/2014]

Agrupamento: Imposto Predial e Territorial Urbano		Data Anulação		Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
Imposto Predial	08/08/2014	2012	155,00	8,45	18,02	16,25	199,48		
Taxa de Expediente	08/08/2014	2012	5,20	0,25	9,67	0,56	6,82		
Taxa de Limpeza Pública	08/08/2014	2012	26,49	1,44	3,35	2,79	34,07		
Total:			186,69	10,14	23,64	19,70	240,37		
Total inscricoes:	1	Total pessoas:	1	Total geral:	186,69	10,14	23,64	19,70	240,37

- Serviços
- Atividades
- Sócios
- Publicidades
- Imagens
- Histórico
- Parâmetros
- Cálculos
- Situação Tributável
- Promitente Comprador
- Inscrição Anterior
- Veículos

Código: 0000516

Matrícula

Código Geral 0000516

CNPJ/CPF: 02753535752 Telefones:

Cálculos do Contribuinte

< Ctrl + R > relaciona relatórios

Consultando

Ano de Cálculo: 2012 2012

Agupamentos: 001

Parcela Inicial: 0 Parcela Final: 12 Novo Vencimento: 08/08/2014

Tributos Atuais Demonstrativo Parcelas do Contribuinte Informações de cálculos atuais Simulação

Parcela	Vencimento	Pagamento	Valor	Total Pago	Reparcelado
0	10/09/2012	02/09/2013	186,85	227,55	Não
1	10/09/2012		62,28	0,00	Não
2	10/10/2012		62,28	0,00	Não
3	10/11/2012		62,28	0,00	Não



Relatório de Relação da Dívida Ativa do Contribuinte

08/08/2014

Identificação
Tipo Cadastro: 01 Código Contribuinte: 0001498 Inscrição Municipal: 00000250004002

Nome: JOACIR ROSSOW

Endereço: R. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, SN, 1º Andar Edson Pereira, CENTRO

Ano	Situação	Inscrição	Origem	Vencimento	Valor Origem	Juros	Multa	Multa Inscrição	Correção	Total
2012	Debito	0000447	IPTU	10/09/2012	116,51	31,21	13,00	0,00	13,52	174,24

Total Inscrição:	116,51	31,21	13,00	0,00	13,52	174,24
Total Geral:	116,51	31,21	13,00	0,00	13,52	174,24

Débito Concedido

em 08/08/14.

Ufpa



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
 Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Travessa Pavão, 80 - Centro
 CNPJ: 36.350.345/0001-47 CEP: 29.843-000
 Email: secret@financas@vilapavao.es.gov.br

DAM

1ª Via

DAM - Documento de Arrecadação Municipal				Recebo do Contribuinte	
Febraban 5028	Exercício 2012	Parcela UNICA	Código 0001498	Vencimento Anterior 10/09/2012	
Inscrição Municipal 00000280304002		Número de Controle 1206	CPF/CNPJ 027.535.357-52	Novo Vencimento 02/09/2013	
Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço) JOACIR ROSSOW RUA DESEMB. SANTOS NEVES 213 CENTRO VILA PAVAO ES					
Endereço do Imóvel RUA DESEM.SANTOS NEVES SN CENTRO VILA PAVAO ES					
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA					
Discriminação				Valor de Origem	
Taxa de Expediente				5,30	
Imposto Predial				67,78	
Taxa de Limpeza Pública				26,49	
				Multa	
				11,65	
				Juros	
				13,73	
				Correção	
				Total	
				141,89	
Vr Terreno: 786,97		m2 Terreno: 13,250		Área Útilidade: 81,400	
Vr Edificação: 7.685,00		m2 Edificação: 142,000		Área Terreno: 118,800	
Vr Valor: 8.471,97		Alíquota: 1,00			

Autorização Mediana

Rede autorizada para recebimento em todo território nacional
 Banestes, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas
 Multa de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e juros de mora de 1% ao mês.

CASA CENTRAL DE CONTAS

QUILÔMETRO 01, RUA DESEMP. SANTOS NEVES, VILA PAVÃO, ES

CEP: 29.843-000

02/09/2013

HORA DE 00:00:00

101 - 20 - 3034 4

RECEB 041/01

IDENTIFICAÇÃO: VILA PAVÃO

NO. VINCULADA: 0256

COMPETÊNCIA DE PAGAMENTO
 EM DE VILA PAVÃO

VALOR DO PAGAMENTO: 141,89

81/00000017 410/00000000
 30/001/00000 245001000011

20. 60564564 6

VIA 20 11 0000

- Services
- Atividades
- Sócios
- Publicidades
- Imagens
- Histórico
- Parâmetros
- Cálculos
- Situação Tributável
- Promitente Comprador
- Inscrição Anterior
- Veículos

Código: 0001498

Matrícula:

Código Gerat: 0000616 JDACIR ROSSOW

CNPJ/CPF: 02753535752

Telefones:

Cálculos do Contribuinte

<Ctrl + R> relaciona relatórios

Consultando

Ano de Cálculo: 2012 Inscrição: 000000250004002 2012 001 **Opções**

Agrupamentos: 001 Imposto Predial e Territorial Urbano

Parcela Inicial: 0 Parcela Final: 12 Novo Vencimento: 08/08/2014

Tributos Atuais

Demonstrativo Parcelas do Contribuinte

Informações de cálculos atuais

Simulação

Parcela	Vencimento	Pagamento	Valor	Total Pago	Reparcelado
0	10/09/2012	02/09/2013	116,51	141,89	Não
1	10/09/2012		38,84	0,00	Não
2	10/10/2012		38,84	0,00	Não
3	10/11/2012		38,84	0,00	Não



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

10 - Dívida cancelada por Contribuinte (00229)

(Dívida Cancelada por Meio da Lei nº 001/2014 (Dívida Cancelada por Meio da Lei nº 001/2014)
(Dívida Cancelada por Meio da Lei nº 001/2014 (Dívida Cancelada por Meio da Lei nº 001/2014))

ZONE JOACIR ROSSOW INSCRIÇÃO: 0000020004002 Nº PROCESSO: 2014
Ativo - Débito cancelado em 08 de agosto de 2014, por motivo de quitação em 02 de setembro de 2015, conf. comprovante da Caixa Econômica Federal.

Agrupamento: Imposto Predial e Territorial Urbano		Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
Imposto Predial		08/08/2014	2012	84,72	0,83	22,05	5,45	128,78
Taxa de Expediente		08/08/2014	2012	5,30	0,02	1,42	0,58	7,93
Taxa de Limpeza Pública		08/08/2014	2012	26,49	3,07	2,10	2,96	38,62
Total:				116,51	3,92	25,57	9,00	174,25
Total Inscrições:	1			116,51	3,92	25,57	9,00	174,25
Total pessoas:	1			116,51	3,92	25,57	9,00	174,25

Serviços

Atividades

Sócio

Publicidades

Imagens

Arquivo

Parâmetros

Cálculos

Situação Tributável

Promitente Comprador

Inscrição Anterior

Veículos

Código: 0001708

Matrícula

Código Geral: 0003789

HENNY SCHULTZ

CNPJ/CPF: 94724598700

Telefone

Cálculos do Contribuinte

<Ctrl + R> relaciona relatórios

Consultando

Ano de Cálculo: 2013

Inscrição: 00000280022001

2013

001

Opções

Agrupamentos: 001

Imposto Predial e Territorial Urbano

Parcela Inicial: 0

Parcela Final: 12

Novo Vencimento: 13/05/2014

Tributos Atuais

Demonstrativo Parcelas do Contribuinte

Informações de cálculos atuais

Simulação

Parcela	Vencimento	Pagamento	Valor	Total Pago	Reparcelado
0	16/08/2013	06/05/2014	67,13	60,41	Não
1	16/08/2013		22,38	0,00	Não
2	12/09/2013		22,38	0,00	Não
3	12/10/2013		22,38	0,00	Não

Valor Original Pago R\$ 57,08



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

10 - Dívida cancelada por Contribuinte (00229)

OME: HENRY SCHULTZ INSCRIÇÃO: 00000280022001 N.º PROCESSO: 2014
Ativo:

Agrupamento: Imposto Predial e Territorial Urbano

	Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
Imposto Predial	13/05/2014	2013	28,58	0,00	0,00	0,00	28,58
Taxa de Expediente	13/05/2014	2013	4,75	0,00	0,00	0,00	4,75
Taxa de Limpeza Pública	13/05/2014	2013	23,76	0,00	0,00	0,00	23,75
Total			57,09	0,00	0,00	0,00	57,08

Total geral: 57,08

Total Inscrições: 1 Total pessoas: 1



SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA
Certificada pela NBR ISO 9001:2008

CERTIFICADA

ISO
9001
2008

Projetos - Consultoria - Instalação
Manutenção e Comércio de Materiais
Relativos a Sinalização Horizontal, Vertical,
Semafórica, Radar e Construção Civil

Serra, 27 de maio de 2014.

A


Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Referente: Notificação

SINALES Sinalização Espírito Santo Ltda., sediada a Rua Nestor Guisso, s/nº. - Boa Vista, Serra/ES, inscrita sob o CNPJ nº. 38.377.091/0001-26, em atenção a notificação em epígrafe, vem apresentar a documentação abaixo relacionada:

Guia de ISS paga em 17/05/2013 no valor de R\$ 726,89 (Setecentos e vinte seis reais e oitenta e nove centavos), referente a nota fiscal nº. 141 emitida em 04/04/2013. (Em anexo).

Atenciosamente,


SINALES Sinalização Espírito Santo Ltda.
Ana Rosa Sossai Martini
Diretora Executiva

Bêlito Cancelado
02/06/2014
Ufaina

Vila Pavão

em Debito em Conta Corrente em

Agencia : 2600044-40 BARCELONA
Servico : 0630402 Id. Tr. : 50/50
Nº Aut : 001033 Caixa : 0001002
Data : 17/05/2013 Hora : 16:11
(Cartão de Brasil)

5370005 BANCO DO BRASIL
SAC: 08 000 729 4722
COMPONENTE DE DEBITO EM CONTA CORRENTE
DE DEBITO

CLIENTE: PMP PPM
AGENCIA: 0700-1
DATA: 17/05/2013
N. DOCUMENTO: 57.578.000.598.924
VALOR DEBITADO: 726,89
VALOR TOTAL: 726,89
N. AUTORIZADO: 1.958.064.001.924.529

1.1.1



Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro
CEP: 29.843-000
02 - Carnê de ISS Mensal (00124)

Recibo do Contribuinte

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban 5028	Exercício 2013	Mês 04	Parcela 1	Data de Emissão 05/04/2013
Controle 0000033	Alíquota 3,000	Inscrição Municipal 0000033	CPF/CNPJ 36.377.091/0001-20	Vencimento 20/05/2013

Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço)
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA
RUA NESTOR GUISSO SN
BOA VISTA SERRA 29161019 ES

Tomadora de Serviços: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Discriminação	Valor	Valor de Origem
Base de Cálculo:	24229,80	726,89
Imposto Sobre Serviço:	726,89	Multa
Dedução:	0,00	Juros
N. F. Final: 100104	N. F. Inicial: 141	Correção
		Excedente
		Total R\$
		726,89

Pagável nas agências do Banestes, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.



Relatório de Relação da Dívida Ativa do Contribuinte

02/06/2014

Identificação

Tipo Cadastro: 03 **Código Contribuinte:** 0000033 **Inscrição Municipal:** 0000033

Nome: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA

Endereço: R. NESTOR GUISSO, SN., BOA VISTA

Ano	Situação	Inscrição	Origem	Vencimento	Valor Original	Juros	Multa	Multa Inscrição	Correção	Total
2013	Debito	0000033	ISSE	20/05/2013	726,89	100,01	76,93	0,00	42,42	946,25

Total Inscrição:	726,89	100,01	76,93	0,00	42,42	946,25
-------------------------	--------	--------	-------	------	-------	--------

Total Geral:	726,89	100,01	76,93	0,00	42,42	946,25
---------------------	--------	--------	-------	------	-------	--------



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

10 - Dívida cancelada por Contribuinte (00229)

(Dívida Cancelada por NÃO PAGAMENTO em 10/06/2014)

KOME SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA INSCRIÇÃO: 0000033 Nº PROCESSO: 2014
 Ação: Débito pago em 17 de maio de 2013, conforme comprovante de depósito do Banco do Brasil

Agrupamento: ISSUE ventual		Imposto Sobre Serviços						
		Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
		01/06/2014	2013	726,89	42,42	100,01	16,93	946,25
Total				726,89	42,42	100,01	16,93	946,25
Total Inscrições:	1			726,89	42,42	100,01	16,93	946,25
Total pessoas:	1							
Total geral:				726,89	42,42	100,01	16,93	946,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 502/2013

Torna sem efeito débito inscrito indevidamente (duplicidade) em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que nos autos do requerimento protocolado sob o nº 000399/2013, foi informado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento que equivocadamente existe débito inscrito na dívida ativa em nome da Empresa SAMON SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA, em duplicidade.

CONSIDERANDO que o débito foi inscrito de tema indevido pelo sujeito ativo, quanto à matéria de fato.


DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a dívida ativa inscrita em nome da empresa SAMON SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA., referente ao ISS do mês 05/2012, sob a inscrição municipal nº 000198, no valor de R\$ 274,18 (duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 2º À Secretaria de Finanças e Orçamento para afixação na parte externa de suas dependências, de cópia dos relatórios em anexo, e promover as demais providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março de 2013.


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal

Publicado Hoje

em 18/03/2013

*Debito Cancelado
em 22/02/14.
U. Pavao*



Relatório de Relação da Dívida Ativa do Contribuinte

20/02/2014

Identificação
 Tipo Cadastro: 03 Código Contribuinte: 0000198 Inscrição Municipal: 0000198
 Nome: SAMON SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA
 Endereço: R. OLIVIA LUDGERO, 254, . FATIMA

Ano	Situação	Inscrição	Origem	Vencimento	Valor Origem	Juros	Multa	Multa Inscrição	Correção	Total
2012	Debito	0000653	ISSE	20/08/2012	274,18	64,26	30,60	0,00	31,81	400,85

Total Inscrição:	274,18	64,26	30,60	0,00	31,81	400,85
Total Geral:	274,18	64,26	30,60	0,00	31,81	400,85



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

10 - Dívida cancelada por Contribuinte (00229)

[Dívida Cancelada por SMUJ. ORÇ. DA P.M. em 23/02/2014]

FOI: SAMCON SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA INSCRIÇÃO: 0000198 Nº PROCESSO: 0003902813
Ativo: Débito cancelado conforme Decreto Nº502/2013 de 18 de março de 2013.

Agrupamento: ISS/E-venual	Imposto Sobre Serviços	Data Anulação						Total
		Ano	Valor Original	Correção	Juros	Multa	Total	
		23/02/2014	2013	274,18	31,81	64,26	30,50	400,85
		Total:		274,18000000	31,81	64,26	30,50	400,85
		Total geral:		274,18	31,81	64,26	30,50	400,85

Total inscrições: 1

Total passivos: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 627/2014

Dispõe sobre a prescrição de créditos tributários relativos ao IPTU, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF, Taxa de Vigilância Sanitária – VISA, ISSQN e dá outras providências.

Publicado _____

em 02/10/2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 174 do CTN “A ação para a cobrança do crédito tributária prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva”;

CONSIDERANDO, que o reconhecimento da prescrição na esfera administrativa é de todo relevante, para que possa o Município adotar uma diretriz normativa em relação ao procedimento a ser adotado frente à inação da Administração Pública, que em certo lapso de tempo se descurou de agir, fazendo insurgir o instituto da prescrição;

CONSIDERANDO, não haver por parte da Administração Pública Fazendária, a interposição de qualquer ato, medida judicial ou extrajudicial para que fosse efetivada a cobrança dos tributos, fazendo produzir um efeito extintivo, liberatório que, segundo dizeres de José Cretella Júnior: “a prescrição é regra de ordem de harmonia e de paz imposta pela necessidade da certeza das relações jurídicas. O interesse do titular do direito, que ele foi o primeiro a desprezar, não pode prevalecer contra o interesse mais forte da paz social (p: 35/22)”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(XX27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CONSIDERANDO, que não obstante o reconhecimento da prescrição administrativa, por parte da Administração Pública, ser matéria controvertida, entende-se que o prazo prescricional específico aplicável a Administração Pública, deve ser acolhido, evitando-se com isso, nos dizeres de Maria Sylvia Di Pietro, “(...) demandas judiciais inúteis.” (p:633);

CONSIDERANDO, que é de notar preliminarmente, que a obrigação tributária nasce com o fato gerador, porém este crédito respectivo só se aperfeiçoa com o lançamento tributário, fazendo nascer, a partir daí, um crédito sob o qual tem a Administração Pública Fazendária, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, o prazo de 5 (cinco) anos para cobrá-lo, afastando com isso, o instituto da prescrição;

CONSIDERANDO, que a inscrição do crédito em dívida ativa não interrompe ou suspende a prescrição vez que é mera providência administrativa burocrática, sem força para marcar algum termo prescricional. Tem sim, a citação, o condão de interromper o prazo prescricional, porém, não havendo, por parte da Administração qualquer ato que viesse a interromper a prescrição;

CONSIDERANDO, que uma demanda judicial, além de contribuir ainda mais para sopesar o sistema judiciário, traz prejuízos ao erário público que fatalmente irá sucumbir nesta matéria e terá que arcar com as custas resultantes desta sucumbência;

CONSIDERANDO, ainda que se deve ponderar no tempo que uma demanda judicial despense, com a elaboração de peças processuais que serão interpostas, com pesquisas jurisprudenciais, diante de matéria pacificada em nossos tribunais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CONSIDERANDO, desta forma, em respeito aos princípios constitucionais e aos princípios inerentes a Administração Pública, deve a prescrição ser conhecida ainda na esfera administrativa, evitando que atos administrativos sejam apreciados e revistos pelo judiciário;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem, segundo posição adotada pelo direito positivo brasileiro, o prazo de 5 (cinco) anos, para praticar qualquer ato que venha a interromper o lapso prescricional. Veja-se que não se está a falar em dias ou meses, mas sim, no lapso temporal de 5 (cinco) anos, a partir do qual se extingue a exigibilidade em juízo da exação;

CONSIDERANDO, que a prescrição é uma forma de extinção do crédito tributário, conforme determina o Código Tributário Nacional, em seu art. 174, donde perde a Administração o direito de exigibilidade;

CONSIDERANDO, que o ato administrativo de não conhecimento da prescrição, por parte da Administração Pública, não está investido de legalidade, vez que o administrando age no interesse próprio, infringindo garantias constitucionais;

CONSIDERANDO, que por força do princípio da imparcialidade dos atos administrativos, deduz-se que a Administração Pública deve julgar com imparcialidade os processos administrativos, em que é parte na relação que aprecia;

CONSIDERANDO, o ato recomendatório conjunto do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a edição da Lei Municipal nº 946/2014 que estabeleceu em 20 (vinte) unidades Padrão de Referência do Município (UPFR) o valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal, objetivando a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar 006/2002 (Código Tributário Municipal), no artigo 10, inciso I, alíneas “a” e “c” que dispõe que fica o Poder Executivo com base em parecer fundamentado do Secretário Municipal de Finanças, autorizado a cancelar administrativamente os créditos tributários prescritos e que por seu ínfimo valor tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica;

CONSIDERANDO, que trata-se em verdade, de um dever da Administração Pública reconhecida de um direito em face de um interesse público do qual ela não pode dispor:

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida administrativamente a **PRESCRIÇÃO** dos créditos tributários relativos ao IPTU, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF, Taxa de Vigilância Sanitária – VISA, ISSQN, do período relativo ao exercício de 2008.

Parágrafo único: A prescrição a que se refere o caput deste artigo não abrangerá os débitos em face de cobrança judicial.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, autorizado a tomar as medidas de direito, visando proceder a **BAIXA** dos registros negativadores, relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLIF, a Taxa de Vigilância Sanitária – VISA e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, concernentes ao exercício de 2008.




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2014.


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Travessa Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP: 29.843-000
Telefax: (27) 3753-1001 - E-mail: financas@vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão - ES, 03 de Setembro de 2014.

Of. Nº 092/2014-SEMFO

Ao Departamento
Jurídico da PMVP.

Parecer nº _____.

Assunto: **Cancelamento de Dívida Ativa Prescrita.**

Procedimentos Administrativos números:

01887,001910,001963,002085,002249,002259,002260,002272,002298,002367,002364,002399,002429,002442,002512,002546,002649,002670,002668,002671,002708,002713,002731,002798,003154,003294,12014.

Senhor Procurador,

Versam os procedimentos acima citados, encaminhados pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC), sobre a possibilidade de excluir do rol de Dívida Ativa os Créditos Prescritos.

Cabe-nos, desde já, trazer a colocação de aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se assim e, dentre outros o CTM/Lei Complementar nº 006/2002, ATO Recomendatório Conjunto, Lei Municipal nº 946/2012.

Lei Complementar nº 006/2002 (Código no Municipal)

ART 10 – Fica o Poder Executivo com base em parecer fundamental do Secretário Municipal de Finanças, autorizado a:

I-Cancelar administrativamente os créditos tributários:

a)Prescritos,

b)-----

c)Que por seu ínfimo valor tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica.

d)-----



Ato Recomendatório Conjunto

Em 19 de Abril de 2013 o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público Especial de Contas do Estado do Espírito Santo e a Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, expediriam o Ato Recomendatório Conjunto com a finalidade de:

1- Recomendar aos Entes Municipais e Estaduais a adoção de providências tendente a aprimorar a sistemática de cobrança da dívida pública, otimizando os procedimentos para promover a cobrança no menor lapso de tempo possível, encaminhando ou restituindo os feitos ao poder Judiciário, acompanhado das manifestações pertinentes.

2- Programar em seus respectivos âmbitos Legislativos a Normatização necessária para possibilitar sistema alternativo de cobrança da dívida pública, por meio de procedimento administrativo de cobrança extrajudicial de tributos executivos, tendo como referência as disposições da Lei Estadual 9.876 de 12 de Julho de 2012.

3- Estabelecer patamar mínimo para cobrança nas execuções fiscais, sugerindo-se como referência, os valores que vem sendo praticados pela Administração Pública Estadual, nos termos do ART 1º, inciso da Lei 7.727 de 12 de Março de 2004, com redação conferida pela Lei 9.747 de 08 de Dezembro de 2011.



Lei Municipal nº 946/2014

Em 12/05/2014 a Lei Municipal nº 946/2014 estabelece em 20 (vinte) unidades Padrão Fiscal de Referência do Município (UPFR) o valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal, objetivando a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

Em síntese, os pedidos de cancelamento da dívida ativa, encontra-se em amparo legal, vez que com a prescrição extingue próprio crédito tributário e com a extinção deste crédito, extinta está a obrigação.

Manter crédito extinto (pela prescrição) inscrito em dívida ativa importa em certificar (com a emissão da certidão de dívida ativa) algo ideologicamente falso, não ligado a realidade objetiva, o que pode, pelo menos em tese, propiciar a responsabilidade civil do município (danos morais).

Além disso, as mais recentes alterações Legislativas estabelecem que o juiz, de ofício pode extinguir a ação que pretende cobrar crédito tributário prescrito, o que o vai gerar mais despesas ao município.

Diga-se que os créditos tributários prescritos, que interpretam o presente procedimento Administrativo, são de pequeno valor, não sendo cabível a cobrança judicial, nos termos do ART 10, alínea C da Lei Complementar nº 006/2012 e Lei Municipal nº 946/2014.

Então mantendo efetivamente a apreciação, que se opera em cinco anos, contados da constituição definitiva do crédito (lançamento), está extinta a obrigação e crédito tributário, não havendo justa causa para tal crédito, que não mais existe figurar na dívida ativa, merecendo a inscrição ser cancelada.

É o parecer,

Darci Freire Leal

Secretário de Finanças e Orçamento

Taxa de Limpeza Pública

28/11/2014	2008	21,35	6,37	22,29	2,87	54,90
Total:		44,05000000	17,27	46,80	6,13	115,26

Nome: JOAO JOSE GOUARTE INSCRIÇÃO: 02010200037001 Nº PROCESSO: 002708
 Ativo: Debito cancelado conforme Decreto Nº627/2014 de 02 de outubro de 2014

[Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 28/11/2014] [Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 28/11/2014]
 [Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 28/11/2014]

Agrupamento: Imposto Predial e Territorial Urbano

Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
20/11/2014	2008	16,50	6,47	17,22	2,30	42,49
20/11/2014	2008	4,27	1,87	4,46	0,58	10,99
20/11/2014	2008	21,35	8,37	22,29	2,87	54,90
Total:		42,10000000	16,51	43,97	5,36	108,46

Nome: ALCENAR DA SILVA VEIRA - ESPOLO INSCRIÇÃO: 02010210027001 Nº PROCESSO: 627/2014
 Ativo: Debito cancelado conforme Decreto Nº627/2014 de 02 de outubro de 2014

[Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 28/11/2014] [Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 28/11/2014]
 [Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 28/11/2014]

Agrupamento: Imposto Predial e Territorial Urbano

Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
26/11/2014	2008	67,33	22,46	59,64	7,96	147,01
26/11/2014	2008	4,27	1,87	4,46	0,59	10,99
26/11/2014	2008	51,35	6,37	22,29	3,87	84,00
Total:		122,95000000	30,69	86,39	12,42	213,08

Nome: ERECI DA FONSECA INSCRIÇÃO: 02010210045001 Nº PROCESSO: 627/2014
 Ativo: Debito cancelado conforme Decreto Nº627/2014 de 02 de outubro de 2014

[Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 27/10/2014] [Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 27/10/2014]
 [Data Cancelada por MPPEL OLIVEIRA PRIMA em 27/10/2014]

Agrupamento: Imposto Predial e Territorial Urbano

Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
27/10/2014	2008	56,67	19,05	52,18	7,05	129,36
27/10/2014	2008	4,27	1,87	4,46	0,59	10,93
27/10/2014	2008	21,35	8,37	21,90	2,87	54,68
Total:		76,29000000	29,89	78,58	10,61	198,37

Total Inscrições: 126 Total pessoas: 108

Total geral: 8.134,67 3.987,44 8.483,10 1.131,51 20.996,62

CPME EDILIA DA SILVEIRA NASCIMENTO ME INSCRIÇÃO: 0000030141 Nº PROCESSO: 62/2014
 Motivo: Debito cancelado conforme Decreto Nº627/2014 de 02 de outubro de 2014.

Agrupamento: Imposto Sobre Serviços

Imposto Sobre Serviços

Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
28/11/2014	2008	190,35	14,58	193,40	26,49	484,02
Total:		190,35000000	74,01	193,40	26,49	484,25

(Dados Cancelados por MARETI-OUXEBIA FAVIA em 28/11/2014)

CPME RENALDO VIEIRA LIMA INSCRIÇÃO: 0000030143 Nº PROCESSO: 62/2014
 Motivo: Debito cancelado conforme Decreto Nº627/2014 de 02 de outubro de 2014.

Agrupamento: Imposto Sobre Serviços

Imposto Sobre Serviços

Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
28/11/2014	2008	10,68	4,18	11,84	1,49	27,19
28/11/2014	2008	10,68	6,18	11,29	1,49	27,64
28/11/2014	2008	10,68	8,18	11,14	1,49	27,48
28/11/2014	2008	10,68	8,18	11,00	1,49	27,35
28/11/2014	2008	10,68	8,18	10,65	1,49	27,20
28/11/2014	2008	10,68	8,18	10,20	1,49	27,05
28/11/2014	2008	10,68	8,18	9,80	1,49	26,90
28/11/2014	2008	10,68	8,18	9,40	1,49	26,75
28/11/2014	2008	10,68	8,18	9,00	1,49	26,60
28/11/2014	2008	10,68	8,18	8,60	1,49	26,45
28/11/2014	2008	10,68	8,18	8,20	1,49	26,30
28/11/2014	2008	10,68	8,18	7,80	1,49	26,15
28/11/2014	2008	10,68	8,18	7,40	1,49	26,00
28/11/2014	2008	10,68	8,18	7,00	1,49	25,85
28/11/2014	2008	10,68	8,18	6,60	1,49	25,70
28/11/2014	2008	10,68	8,18	6,20	1,49	25,55
28/11/2014	2008	10,68	8,18	5,80	1,49	25,40
28/11/2014	2008	10,68	8,18	5,40	1,49	25,25
28/11/2014	2008	10,68	8,18	5,00	1,49	25,10
28/11/2014	2008	10,68	8,18	4,60	1,49	24,95
28/11/2014	2008	10,68	8,18	4,20	1,49	24,80
28/11/2014	2008	10,68	8,18	3,80	1,49	24,65
28/11/2014	2008	10,68	8,18	3,40	1,49	24,50
28/11/2014	2008	10,68	8,18	3,00	1,49	24,35
28/11/2014	2008	10,68	8,18	2,60	1,49	24,20
28/11/2014	2008	10,68	8,18	2,20	1,49	24,05
28/11/2014	2008	10,68	8,18	1,80	1,49	23,90
28/11/2014	2008	10,68	8,18	1,40	1,49	23,75
28/11/2014	2008	10,68	8,18	1,00	1,49	23,60
28/11/2014	2008	10,68	8,18	0,60	1,49	23,45
28/11/2014	2008	10,68	8,18	0,20	1,49	23,30
Total:		128,85000000	49,87	134,21	47,85	320,89

(Dados Cancelados por MARETI-OUXEBIA FAVIA em 28/11/2014) (Dados Cancelados por MARETI-OUXEBIA FAVIA em 28/11/2014)
 (Dados Cancelados por MARETI-OUXEBIA FAVIA em 28/11/2014)

CPME EDSON BEMICIO DOS REIS INSCRIÇÃO: 0000030147 Nº PROCESSO: 62/2014
 Motivo: Debito cancelado conforme Decreto Nº627/2014 de 02 de outubro de 2014.

Agrupamento: Taxa Licença Loc. Instalação e Funcionamento

TLLIF

Taxa de Alvara
 Taxa de Expediente

Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total
28/11/2014	2008	8,50	3,45	9,28	1,24	22,47
28/11/2014	2008	21,25	0,37	22,29	2,57	54,58
28/11/2014	2008	4,27	1,67	4,46	0,58	10,98
Total:		34,02000000	13,49	36,04	4,40	88,89
Total geral:		6.803,78	2.880,31	7.630,07	946,33	18.060,49

Total inscrições: 53 Total pessoas: 53

	2011/2014	2008	4,27	1,87	4,75	0,59	11,28
Taxa de Expediente							
Vigilância Sanitária	2011/2014	2008	80,40	33,46	58,09	11,99	225,84
Total:			69,67000000	35,13	59,84	12,40	227,12

[Data Cancelado por MANUTENÇÃO PAVVA em 2011/2014] [Data Cancelado por MANUTENÇÃO PAVVA em 2011/2014]

JOANE DOCKMAYR MILL BRATZ INSCRIÇÃO: 0000115 Nº PROCESSO: 003104
 Ativo: Débito cancelado conforme Decreto Nº 627/2014 de 02 de outubro de 2014

	2011/2014	2008	4,27	1,87	4,75	0,59	11,28
Taxa de Expediente							
Vigilância Sanitária	2011/2014	2008	21,35	8,37	23,77	2,97	56,46
Total:			20,62000000	10,04	20,02	3,56	67,74

[Data Cancelado por MANUTENÇÃO PAVVA em 2011/2014] [Data Cancelado por MANUTENÇÃO PAVVA em 2011/2014]

ICME NADIESDA DOS SANTOS SOUZA FARIA ME INSCRIÇÃO: 0000117 Nº PROCESSO: 627/2014
 Ativo: Débito cancelado conforme Decreto Nº 627/2014 de 02 de outubro de 2014

	2011/2014	2008	4,27	1,87	4,75	0,59	11,28
Taxa de Expediente							
Vigilância Sanitária	2011/2014	2008	21,35	8,37	23,77	2,97	56,46
Total:			25,62000000	10,04	20,02	3,56	67,74

Total geral: 206,09 112,09 210,16 39,78 756,12

Total Inscrições: 7 Total pessoas: 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP: 29.843-000
Telefone: (27) 3753-1001 - e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 643/2014

Dispõe sobre cancelamento de inscrição imobiliária e de débito inscrito em dívida ativa, e dá outras providências.

Publicado _____

em _____

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência do débito discriminado na Certidão de Dívida Ativa de nº 000129/2014 erroneamente inscrita em nome de Ricardo Neimeg;

CONSIDERANDO a duplicidade de inscrição municipal referente ao mesmo imóvel que se encontra incorretamente cadastrado sob o número 00000270010001;


CONSIDERANDO o Memorando 003/2014 de 15 de dezembro de 2014, formulado pelo agente fiscal desta municipalidade notificando o ocorrido e solicitando o cancelamento da inscrição imobiliária incorreta e conseqüentemente dos débitos indevidamente inscritos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a dívida ativa em nome de Ricardo Neimeg discriminada na Certidão de Dívida Ativa nº 000129/2014, bem como, a inscrição imobiliária de nº 00000270010000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vila Pavão

10 - Dívida cancelada por Contribuinte (00229)

Nome: RICARDO NEIMEG INSCRIÇÃO: 00000270010000 Nº PROCESSO: 643/2014

Ativo: Débito cancelado conforme Decreto Nº643/2014 de 16 de dezembro de 2014

[Débito Cancelado por Morte ou Jurem Fama em 30/03/2015 | Débito Cancelado por Morte ou Jurem Fama em 06/11/2015 | Débito Cancelado por Morte ou Jurem Fama em 28/01/2014]

Agrupamento: Imposto Predial e Territorial Urbano

	Data Anulação	Ano	Valor Origem	Correção	Juros	Multa	Total		
Imposto Predial	31/12/2014	2010	48,37	12,69	32,34	6,30	108,44		
Taxa de Expediente	31/12/2014	2010	4,73	1,21	3,08	0,59	9,62		
Taxa de Limpeza Pública	31/12/2014	2010	23,06	6,69	19,45	2,97	48,13		
Imposto Predial	31/12/2014	2012	56,27	6,41	17,27	6,17	86,12		
Taxa de Expediente	31/12/2014	2012	5,30	0,62	1,66	0,59	8,17		
Taxa de Limpeza Pública	31/12/2014	2012	26,49	3,87	8,26	2,96	40,60		
Imposto Predial	31/12/2014	2013	56,20	3,40	10,48	6,17	78,34		
Taxa de Expediente	31/12/2014	2013	4,50	0,55	1,01	0,50	7,52		
Taxa de Limpeza Pública	31/12/2014	2013	21,03	1,63	5,02	2,96	32,66		
Total:			296.620,00	36,26	94,62	28,20	415,69		
Total Inscrições:	1	Total pessoas:	1	Total geral:	296,62	36,26	94,62	28,20	415,69